

## Formulário para Comentários ao Documento-base para Elaboração da Estratégia de Implementação da NDC do Brasil ao Acordo de Paris

(Ao finalizar o preenchimento encaminhar este documento para o e-mail [ndcdobrasil@mma.gov.br](mailto:ndcdobrasil@mma.gov.br))

### 1. Identificação do Participante

Instituição: Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura			
e-mail: luana@coalizaobrasil.org			
UF: SP	Cidade: São Paulo		
Âmbito de Atuação:			
Nacional ( x )	Regional ( )	Estadual ( )	Municipal( )
Responsável pelo Preenchimento: Luana Maia Oliveira			

### 2. Proposta de Contribuição ao Texto Original

(O quadro abaixo pode ser reproduzido quantas vezes forem necessárias)

#### Linhas referentes ao Documento completo

Área Temática: 1 Sumário executivo – Setor florestal Página: 14                      Linha: 481
Comentário e Justificativa: Acrescentar “e conservação de remanescentes florestais significativos”.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Setor florestal Página: 14                      Linha: 490
Comentário e Justificativa: Ressaltar que a eliminação do desmatamento ilegal deve ser alcançada em todos os biomas.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Setor florestal Página: 14                      Linhas: 493 a 495
Comentário e Justificativa: Complementar com “além de corroborar com iniciativas públicas e privadas que beneficiem a conservação de remanescentes naturais e criação/manejo de áreas naturais protegidas”.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Ações sugeridas para zerar o desmatamento
--------------------------------------------------------------------------------

ilegal na Amazônia  
Linha: 496

Página: 14

Comentário e Justificativa: A eliminação do desmatamento ilegal deve ser alcançada em todos os biomas.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Regularização fundiária e questões cadastrais  
Página: 14                      Linha: 509

Comentário e Justificativa: E os dados do CAR.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Outros vetores do desmatamento  
Página: 15                      Linha: 550

Comentário e Justificativa: Acrescentar: “estimular estudos para avaliação econômica de impactos ambientais (no escopo de EIAs e RIMAs, com enfoque em perdas de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos)”.

Área Temática: 1 Sumário executivo – REDD+                      Página: 16                      Linha: 592

Comentário e Justificativa: Incluir unidade de conservação neste grupo.

Área Temática: 1 Sumário executivo – MRV e outros                      Página: 16                      Linha: 603

Comentário e Justificativa: Incluir os outros biomas.

Área Temática: 1 Sumário executivo – MRV e outros                      Página: 17                      Linha: 612

Comentário e Justificativa: Deve-se destacar o PSA aqui e prever o estabelecimento de um marco legal que deve ser instituído por meio da aprovação do PL 792/2007 para termos uma Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (**ler posicionamento da FT PSA sobre o tema em anexo**) de modo a:

- Promover a valorização dos serviços ambientais, por meio da transferência de recursos econômicos (monetários ou de outra natureza) a provedores que se comprometam com a conservação, proteção e/ou restauração das áreas naturais e adoção de melhores práticas de uso do solo;
- Compatibilizar produção rural sustentável e conservação dos ativos florestais;
- Englobar a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) e estabelecimento de mercados de serviços ambientais que não dependam somente de recursos públicos, o que exige a indicação de incentivos e regramento para diminuir a insegurança jurídica e estimular a demanda pelos serviços por parte do setor privado;

- Atender às necessidades e considerar aprendizados das ações de PSA estaduais, municipais e privadas já instituídas, de forma a não comprometer seu andamento.

Área Temática: 1 Sumário executivo – MRV e outros      Página: 17      Linha: 619

Comentário e Justificativa: Em todos os biomas.

Área Temática: PRAs e questões regulatórias      Páginas: 17      Linhas: 647

Comentário e Justificativa: Regulamentação Federal da Cota de Reserva Ambiental (CRA) até final de 2017.

- É essencial que a Cota de Reserva Ambiental (CRA) esteja devidamente regulamentada no âmbito federal, para que possa ser utilizada por proprietários e/ou posseiros que queiram optar por esta modalidade de compensação, dentro do escopo do Programa de Regularização Ambiental. A falta da regulamentação da CRA impossibilita esta modalidade de compensação, prevista no Código Florestal.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Mecanismos financeiros

Página: 18      Linha: 670

Comentário e Justificativa: Não é só REDD+, é PSA também, são incentivos como previsto pelo Art. 41 do Código Florestal. Tem que deixar o texto mais abrangente.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Mecanismos financeiros

Página: 18      Linha: 673

Comentário e Justificativa: E da regulamentação do Art. 41 do Código Florestal.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Mecanismos financeiros

Página: 19      Linha: 704

Comentário e Justificativa: MECANISMOS FINANCEIROS: prever também a implementação de uma Política Nacional de PSA + regulamentação do Art. 41 do Código Florestal.

Área Temática: 1 Sumário executivo – Ações sugeridas para promover manejo florestal sustentável      Página: 21      Linha: 788

Comentário e Justificativa: Acrescentar: Intensificar pesquisas que visem comprovar metodologias de manejo florestal que aleguem ser viáveis tanto ambientalmente como

economicamente.

Área Temática: 2 Introdução

Página: 45

Linha: 1485

Comentário e Justificativa: Priorizando o uso de espécies nativas.

Área Temática: 2 Introdução

Página: 46

Linha: 1519

Comentário e Justificativa: Inserir o termo “, inclusive aquelas previstas no Artigo 5 (REDD+) e Artigo 6 (SDM) do Acordo de Paris”, logo após a palavra implementação. Essa sugestão visa não deixar margem para dúvida de que o Brasil poderá usar os referidos instrumentos e mecanismos para contribuir para a implementação de sua NDC.

Área Temática: 2 Introdução

Página: 46

Linha: 1521

Comentário e Justificativa: Acrescentar: “aliada à conservação dos principais remanescentes de ecossistemas naturais, fundamentais para a conservação da biodiversidade e a provisão de serviços ecossistêmicos”.

Área Temática: 3.1 Setor sucroenergético

Páginas: 48 a 58

Linhas: 1618 a 1921

Comentário e Justificativa: Pontuamos as seguintes sugestões de incorporação ao Documento Base para Implementação das NDCs, no que tange o etanol:

- Convergência das ações com o Renovabio;
- Regras estáveis para garantir novos investimentos e o cumprimento da NDC devem incorporar metas periódicas de descarbonização da matriz de combustíveis leves. Estrutura de mandato de emissões deveria ser incluída como mecanismo de atendimento das metas estabelecidas em relação ao etanol. Além disto, deve ser considerada a criação de instrumentos para a precificação de carbono e de mecanismos tributários que valorizam a produção sustentável e as externalidades ambientais dos biocombustíveis, por meio da atribuição da intensidade de carbono e eficiência energética para o processo produtivo de cada combustível utilizado, conforme previsto no programa RenovaBio;
- Proposta para desenvolvimento de um horizonte de mercado para os biocombustíveis que priorizem o uso de tecnologias com alta eficiência energética e baixo impacto ambiental;
- Criação de um grupo interministerial, composto pelos principais stakeholders para coordenar e avaliar o desempenho da estratégia nacional; e
- Mobilização instrumentos financeiros eficazes para o enfrentamento dos desafios do pioneirismo tecnológico via subvenções, garantias e contratação de carência estendida para financiamento de projetos precursores.

Área Temática: 3.2 Biodiesel e Bioquerosene Páginas: 58 e 59 Linhas: 1922 a 1959

Comentário e Justificativa: Reforçamos a importância de se manter e expandir o mandato do biodiesel para garantir previsibilidade ao setor com mistura obrigatória mínima de 20% de biodiesel no diesel mineral (B20) até 2030. Este nível obrigatório de mistura também deve ser aplicado para o diesel de frotas de ônibus urbanos até 2020. A NDC deve, portanto, refletir o nível de mistura de biodiesel condizente com as metas climáticas traçadas e que expressam as reais condições de produção dos insumos necessários para a elaboração deste biocombustível.

Área Temática: 3.2 Biodiesel e Bioquerosene Páginas: 58 e 59 Linhas: 1922 a 1959

Comentário e Justificativa: Ainda no que se refere ao mandato de mistura do Biodiesel, reforçamos a importância de se melhor explorar oportunidades regionais/municipais com uso mandatário acima do nacional em casos específicos.

Área Temática: 3.3 Considerações Páginas: 60 e 61 Linhas: 1960 a 2002

Comentário e Justificativa: Pontuamos a seguinte sugestão de incorporação ao Documento Base para Implementação das NDCs, no que tange o etanol: O investimento em programas socioambientais que estimulem a produção de biocombustíveis devem ser reforçados. A exemplo do Programa do Selo Combustível Social permitiu a inclusão de milhares de produtores rurais à cadeia produtiva, bem como trouxe ganhos reais a esses agricultores, por isso deve ser fortalecido. Contudo, esse instituto deve passar por amplos ajustes visando, inclusive, à redução de seus altos custos e burocracia já verificados, bem como avaliação periódica e criteriosa.

Área Temática: 4 Setor Florestal Páginas: 62 a 106 Linhas: 2005 a 3464

Comentário e Justificativa: No capítulo 4, os termos “restauração”, “reflorestamento” e “recuperação” são usados de diferentes maneiras ao longo do texto. Em geral, é importante deixar claro que a implementação desses três tipos de medidas não deve ter caráter concorrencial, mas sim complementar, independentemente dos números finais. Deve-se buscar sinergias entre esses tipos de ação, visando otimizar os respectivos potenciais.

Área Temática: 4 Setor Florestal Página: 63 Linha: 2056

Comentário e Justificativa: Este parágrafo menciona a transversalidade das ações florestais com a agenda de agropecuária de baixo carbono. Porém, ao longo do texto do capítulo 4 (florestal) bem como dos capítulos 5 (energia) e 8 (indústria), parece não haver conexão entre as ações florestais, principalmente relação entre estoques de

madeira plantada e o uso da biomassa florestal disponível nas respectivas cadeias da indústria e do setor de energia. Sugere-se ainda a criação de uma “matriz de transversalidade”, em forma de anexo, capítulo especial ou tabela simples, deixando claros os vínculos e impactos das medidas florestais (reflorestamento e restauração) nos setores industriais, energético e agropecuário e vice-versa.

Área Temática: 4.1 Eliminar o desmatamento ilegal na Amazônia

Página: 64                      Linha: 2076

Comentário e Justificativa: O desmatamento ilegal deve ser eliminado em todo o território nacional, não apenas na Amazônia, apesar deste ser o enfoque da NDC.

Área Temática: 4.1 Eliminar o desmatamento ilegal na Amazônia

Página: 64                      Linha: 2098

Comentário e Justificativa: Acrescentar: “ e dos programas e projetos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Área Temática: 4.1 Eliminar o desmatamento ilegal na Amazônia

Página: 66                      Linha: 2156

Comentário e Justificativa:

- Em “Fiscalização e responsabilização pelo desmatamento ilegal (IBAMA, Ministério Público, governos estaduais)”, incluir “Polícia Federal e Polícias Ambientais Estaduais”.

- Em “Incentivos a cadeias produtivas sustentáveis baseadas em desmatamento ilegal zero e cumprimento do Código Florestal (palma, cacau, pecuária, soja, outras)”. Recomenda-se que neste trecho sejam mencionadas as que defendem desmatamento zero (inclusive legal).

- Em “Incremento das áreas protegidas sobre o regime de Unidades de Conservação (regularizadas) com planos de gestão aprovados e em implementação” complementar com “Unidades de Conservação de Proteção Integral preferencialmente”.

Área Temática: 4.2

Página: 67-69

Linha: 2178-2319

Comentário e Justificativa: As ações sugeridas referem-se a: 1. Regularização fundiária e questões cadastrais; 2. Outros vetores do desmatamento; 3. REDD+; e 4. MRV e outros. A longa lista de ações não compõe um conjunto ordenado e integrado às demais ações específicas.

Área Temática: 4.2.2 Outros vetores do desmatamento      Página: 68      Linha: 2245

Comentário e Justificativa: Incluir adoção por agências de financiamento (bancos, cooperativas de crédito etc.) de mecanismos de verificação de atendimento às normas ambientais vigentes (incluindo Código Florestal, procedimentos de licenciamento ambiental etc.).

Área Temática: 4.2.3 REDD+      Página: 69      Linha: 2280

Comentário e Justificativa: Incluir um tópico de PSA depois do tópico REDD+.

Área Temática: 4.2.3.2      Página: 69      Linha: 2287-2291

Comentário e Justificativa: Na verdade é necessário repensar-se toda a estratégia nacional de REDD+, de forma a descentralizar e agilizar as ações – não o controle, que deve permanecer com o Governo Federal, permitindo que Estados e o setor privado possam valer-se deste instrumento não só para a manutenção da floresta em pé, como para restauração e aumento dos estoques de carbono, neste e em outros biomas.

Da mesma forma, é crítico analisar se em virtude das restrições hoje existentes ao uso de REDD+, os recursos potenciais que poderão ser arrecadados serão suficientes para que o país possa cumprir esta e outras ações relacionadas à NDC (como restauração e reflorestamento), e em caso negativo, que outras formas de recursos poderiam ser canalizados para estes fins.

Área Temática: 4.3 Implementar o Código Florestal

Página: 70      Linha: 2330

Comentário e Justificativa: Reescrever para “estabeleceu regras mais aperfeiçoadas para o processos de regularização para as posses e propriedades rurais”. Desde 1965 o Código Florestal já previa medidas de recuperação de APP e reserva legal. O que se atingiu agora foi um detalhamento legal das modalidades e novos mecanismos de regularização.

Área Temática: 4.3 Implementar o Código Florestal

Página: 72      Linha: 2400

Comentário e Justificativa: Complementar dizendo também que deve haver uma integração com a base de dados do INCRA (áreas georreferenciadas e certificadas) para resolução de sobreposições espaciais.

Área Temática: 4.4.1 CAR e Validação do CAR      Página: 76      Linha: 2533-2552

Comentário e Justificativa: Sugere-se que este objetivo seja atingido até 2020, e não até 2030, como consta no documento.

Área Temática: 4.4.1.1 Período de 2017-2019      Página: 76      Linha: 2537

Comentário e Justificativa: Recomenda-se que o documento ressalte a importância da não prorrogação dos benefícios da inscrição no CAR, considerando que: a) Mais que 100% da área cadastrável já se encontra na base de dados do CAR; b) uma nova prorrogação poderá gerar um enfraquecimento da legislação ambiental; e c) uma nova prorrogação poderá afetar o prazo para a implementação dos demais mecanismos para a adequação ambiental e implementação do Código Florestal em sua íntegra.

Área Temática: 4.4.1.1 Período de 2017-2019      Página: 76      Linha: 2539

Comentário e Justificativa: Recomendações:

- Incluir o MAPA e SENAR na campanha;
- Reforçar a elaboração de parcerias público-privadas para validação do CAR.

Área Temática: 4.4.1.1 Período de 2017-2019      Página: 76      Linha: 2542

Comentário e Justificativa: Incorporar mecanismos de Transparência ampla e disponibilização de informações de natureza pública do CAR, bem como o acesso automatizado a blocos/massas de informação por sistemas independentes de empresas, bancos, centros de pesquisa, consultorias, entidades de classe e ONGs.

Área Temática: 4.4.1.1 Período de 2017-2019      Página: 76      Linha: 2544

Comentário e Justificativa: Incluir no documento menção a mecanismos para fiscalização remota do desmatamento em áreas ilegais para reduzir os custos da fiscalização e aumentar o alcance do trabalho.

Área Temática: 4.4.1.1 Período de 2017-2019      Página: 76      Linhas: 2535 a 2545

Comentário e Justificativa: Desenvolver, através do Cadastro Ambiental Rural – CAR, a diferenciação do desmatamento legal do ilegal. Essa informação é fundamental para organizar as políticas públicas e a atuação do país para atingir as metas do Brasil para a redução do desmatamento.

Área Temática: 4.4.1.2 – Período 2020      Página: 76      Linha: 2547

Comentário e Justificativa: Garantir a implementação de modelos de integração dos CAR com outros cadastros, como por exemplo do SINTER (DEC 8764/2016).

Área Temática: 4.4.1.3 – Período 2025                      Página: 76                      Linha: 2549

Comentário e Justificativa: Ter o CAR integrado com o SINTER e demais sistemas relevantes para registro de domínio de posse ou propriedade.

Área Temática: 4.4.1.3 – Período 2025                      Página: 76                      Linha: 2550

Comentário e Justificativa: Limitar essa contribuição para o prazo de 2025 e exclusão do período 2030.

Área Temática: 4.4.2.1 –Período de 2017-2019                      Página: 76                      Linha: 2555

Comentário e Justificativa: Publicar diretrizes gerais em nível Federal para orientar as regras para a implementação da regulamentação dos PRA's pelos estados, somando-se a isso esforços para tornar a agenda do PRA prioritária neste período.

Área Temática: 4.4.2.1 –Período de 2017-2019                      Página: 76                      Linha: 2560

Comentário e Justificativa: Regulamentar todos mecanismos previstos no código para possibilitar a regulamentação da atividade rural, tais como: CRA, critérios para uso de áreas consolidadas, entre outros.

Área Temática: 4.4.2.1 –Período de 2017-2019                      Página: 76                      Linha: 2563

Comentário e Justificativa: Priorizar, neste período, o julgamento das ADIs para que haja maior segurança jurídica aos produtores em sua adequação ao Código Florestal.

Área Temática: PRAs e questões regulatórias  
Páginas: 76                      Linhas: 2565

Comentário e Justificativa: Regulamentação Federal da Cota de Reserva Ambiental (CRA) até final de 2017.

- É essencial que a Cota de Reserva Ambiental (CRA) esteja devidamente regulamentada no âmbito federal, para que possa ser utilizada por proprietários e/ou posseiros que queiram optar por esta modalidade de compensação, dentro do escopo do Programa de Regularização Ambiental. A falta da regulamentação da CRA impossibilita esta modalidade de compensação, prevista no Código Florestal.

Área Temática: 4.4.3 Mecanismos financeiros

Página: 77

Linha: 2575

Comentário e Justificativa: Inserir PSA como um dos mecanismos financeiros.

Área Temática: 4.4.3.1 Período de 2017

Página: 77

Linhas: 2576 a 2598

Comentário e Justificativa: Recomendações sobre estes tópicos:

- Regulamentação da Cota de Reserva Ambiental (CRA) em 2017;

- Criação de mecanismos para emissão de títulos da dívida de restauração florestal. Ter como referência os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), porém com ênfase na restauração florestal. O mecanismo de securitização poderá contribuir enormemente com o processo de adequação dos produtores ao Código Florestal.

Área Temática: 4.4.3.1

Página: 77

Linha: 2588-2591

Comentário e Justificativa: Falta considerar que mecanismos como este (*green bonds*) só são exequíveis se houver retorno financeiro.

Área Temática: 4.4.3.2

Página: 77

Linha: 2600-2601

Comentário e Justificativa: A criação de estratégia do governo para incremento de estoques de carbono no âmbito da Estratégia Nacional para REDD+ é prevista para o período 2020 – 2025, o que está em descompasso ao cronograma de recursos que será necessário para cumprir a NDC até 2030 e é posterior ao período de definição de áreas para investimentos.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares

Página: 78

Linha: 2641

Comentário e Justificativa: É importante observar que o documento foca em "florestas nativas". Mas não fala de restauração de ambientes não florestais. Importante inserir e ampliar a discussão para ambientes não florestais, cerrado, caatinga, campos rupestres etc.

É importante definir claramente a meta de restauração e de reflorestamento e as estratégias para alcançá-las.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares

Página: 79

Linha: 2659

Comentário e Justificativa: O montante de restauração a ser feito diante da regularização perante o Código Florestal será conhecido com a validação de mais de 95% do CAR concluída.

Muitas organizações já trabalham para obter projeções mais realistas sobre a demanda de restauração no país. Sugiro reduzir o tempo de análise estimado do CAR para, no máximo, 1 ano.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 79                      Linha: 2669

Comentário e Justificativa: Não é uma possibilidade, é uma realidade. As estimativas já apontam para este cenário. A NDC é menos ambiciosa do que o compromisso de adequação ambiental definidos pela lei do Código florestal.

Área Temática: 4.5 Restauração e recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 79                      Linha: 2675

Comentário e Justificativa: Complementar com: "além da busca de incremento de conectividade ecológica".

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 79                      Linha: 2676

Comentário e Justificativa: Os produtos não madeireiros também podem ser aproveitados em APPs de pequenos proprietários rurais, não só em Reserva Legal.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 80                      Linha: 2688

Comentário e Justificativa: O planejamento da restauração, principalmente de APPs não pode ficar atrelado à validação do CAR. O número de demanda é importante, mas não é fundamental para começar a planejar os instrumentos para sua efetivação.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 80                      Linha: 2695, 2696, 2697

Comentário e Justificativa: É muito importante definir uma submeta de restauração de florestas nativas.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares

Página: 80                      Linha: 2700

Comentário e Justificativa: O uso econômico em APP é permitido, desde que não descaracterize a função de proteção. Frutas nativas consorciadas com outras espécies nativas poderiam gerar incremento de renda. Assim como sementes e outros produtos não madeireiros.

Área Temática: 4.5.1 Questões metodológicas e operacionais ligadas à restauração florestal  
Página: 80                      Linha: 2712

Comentário e Justificativa: Complementar com “pedologia”.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 81 e 82                      Linha: 2735

Comentário e Justificativa: Indicar a fonte dos custos das técnicas, pois as que foram apresentadas não condizem com os custos executados em São Paulo. Seria interessante o documento trazer uma compilação de todos os estudos de custo desenvolvidos e em desenvolvimento.

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 82                      Linha: 2751, 2752, 2753

Comentário e Justificativa: O valor indicado (R\$ 196 bilhões) é muito diferente do trazido pelo Instituto Escolhas (varia entre R\$ 36 e 52 bilhões).

Área Temática: 4.5 Restauração e Recuperação de 12 milhões de hectares  
Página: 82                      Linha: 2765 a 2768

Comentário e Justificativa: Avaliar se é necessário negociar com outros setores da economia a priorização do subsídio ao crédito. E, em relação aos bancos privados, como adequar amortização e despesa financeira com os fluxos de caixa.

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal  
Página: 80                      Linha: 2770

Comentário e Justificativa: Incluir outros dois tópicos como “Obstáculos para a restauração florestal”:

- Falta de comunicação para a sociedade dos inúmeros benefícios ambientais e econômicos (principalmente na forma de serviços ecossistêmicos que as áreas em restauração podem propiciar para o Brasil).

- Necessidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos financeiros, como mercado voluntário de carbono (p.ex. VCS) e programas de PSA, que estimulem a restauração de florestas nativas em larga escala.

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83                      Linha: 2771 e 2772

Comentário e Justificativa: Um gargalo que não consta no documento relacionado ao potencial retorno econômico da restauração florestal é a falta de projetos e cases com risco e retorno ajustados para atrair o produtor rural e investimentos.

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83                      Linha: 2773

Comentário e Justificativa: As ADINS não deveriam ser enxergadas como gargalo para fomento da restauração de floresta nativa em escala. As ADINS só tendem a aumentar a demanda total de hectares a serem restaurados e não atrapalha o início da execução de um plano de restauração em larga escala.

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83                      Linha: 2775

Comentário e Justificativa: Focar em Pagamento por Serviços Ambientais e redução de alíquota de imposto em atividades e insumos de restauração florestal.

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83                      Linha: 2802 a 2804

Comentário e Justificativa: A Coalizão Brasil Clima, Florestas e Agricultura já tem uma iniciativa de pesquisa e desenvolvimento para espécies nativas voltadas a silvicultura. Para mais informações, entrar em contato: [admin@coalizaobrasil.org](mailto:admin@coalizaobrasil.org).

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83                      Linha: 2814

Comentário e Justificativa: Ao invés de focar em declividade, sugerimos que o documento trate da relação "baixa aptidão agrícola versus o alto potencial de auto recuperação".

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83                      Linha: 2818

Comentário e Justificativa: Se o foco for geração de renda é fundamental considerar o cultivo de espécies num modelo de silvicultura que possa gerar renda. Geralmente, regeneração natural não potencializa geração de renda por venda de produtos (madeira e não-madeireiro).

Área Temática: 4.5.2 Obstáculos para a restauração florestal

Página: 83

Linha: 2823 a 2828

Comentário e Justificativa: Aqui o texto poderia se aprofundar mais na necessidade de simplificar os procedimentos administrativos e legais para comercialização de mudas e sementes nativas.

Área Temática: 4.6 Recomendações para fomentar a restauração de florestas nativas

Página: 84

Linha: 2831 a 2834

Comentário e Justificativa: Importante deixar claro que o principal fator de sucesso para a produção de mudas e sementes é conciliar a demanda e oferta da cadeia de restauração (sementes versus áreas plantadas). Tem muito viveiro fechando por falta de demanda e muito executor que não encontra muda de qualidade com preço acessível.

A iniciativa privada pode ser a responsável por ofertar mudas para restauração, em vez do governo. O papel do governo é criar as condições necessárias para o setor privado produzir as mudas e sementes.

Área Temática: 4.6 Recomendações para fomentar a restauração de florestas nativas

Página: 84

Linha: 2841 a 2849

Comentário e Justificativa: Considerar a restauração com fins econômicos para outras fisionomias, que não apenas a florestal. Por exemplo, pampa, savanas e campos rupestres deveriam estar previstas também.

É preciso considerar os efeitos do manejo de áreas restauradas, recuperadas e reflorestadas na conservação da biodiversidade e provisão de serviços ambientais.

Área Temática: 4.6 Recomendações para fomentar a restauração de florestas nativas

Página: 85

Linha: 2863

Comentário e Justificativa: Considerar também os riscos atrelados em se investir em projetos de longo prazo. É necessário calcular o retorno, mas também é necessário entender o risco da atividade.

Área Temática: 4.6 Recomendações para fomentar a restauração de florestas nativas

Página: 85

Linha: 2867

Comentário e Justificativa: É importante relacionar o impacto negativo que o desmatamento ilegal exerce sobre a oportunidade de comercialização de produtos florestais oriundos da restauração.

Além disso, é importante o documento indicar a necessidade de alinhamento dos compromissos de desmatamento líquido zero.

Importante identificar os remanescentes de florestas primárias e discutir estratégias de conservação para além dos mecanismos da lei do Código Florestal.

Área Temática: 4.8

Página: 87-89

Linha: 2948-3052

Comentário e Justificativa: As ações sugeridas referem-se a: 1. Mecanismos financeiros; 2. Fomento da cadeia de restauração; e 3. MRV. A base da estratégia deveria ser a definição da composição dos 12 milhões de hectares relacionados na NDC, indicando o montante de áreas previstas para restauração e para reflorestamento.

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 87

Linha: 2953

Comentário e Justificativa: Além do Planaveg, é importante avançar na definição da estrutura de governança em diversas escalas (federal, estadual).

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 87

Linha: 2956

Comentário e Justificativa: Além de financiamento, é importante melhorar a eficiência e transparência dos recursos oriundos de compensação com foco em compromissos de restauração.

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 88

Linha: 2964

Comentário e Justificativa: Além do programa PCI, Produzir, Conservar e Incluir, destacar outras iniciativas estaduais como o Municípios Verdes do Pará; Reflorestar do Espírito Santo e o programa Nascentes de São Paulo. Mais uma vez, é fundamental que se discuta os espaços de tomada de decisão e as interrelações entre as iniciativas federais e estaduais, assim como as estruturas de governança que as permeiam.

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 88

Linha: 2974

Comentário e Justificativa: A Reserva legal tem como função prover serviços ambientais e também deve ser considerada para receber PSA.

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 88

Linha: 2975 a 2993

Comentário e Justificativa: Sugestões de mecanismos financeiros são muito vagas.

O Fundo Nacional de Mudança do Clima e o Fundo Amazônia devem incorporar a agenda de restauração. Ambos estão focados em equilíbrio climático e restauração faz parte disso. Portanto, deve haver linhas de financiamento desses fundos.

Indicar qual é a escala dos 3 projetos de incremento de estoques de carbono para regularizar passivos de pequenas propriedades e assentamentos. Idealmente, seriam de grande escala.

Área Temática: 4.8.2 Fomento da cadeia de restauração

Página: 88

Linha: 2994

Comentário e Justificativa: SUGESTÃO: Inserir tópico: “Fomentar estudos de apoio (financiamento, orientação técnica, PSA) para projetos de restauração sem aproveitamento econômico de uso direto”.

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 89

Linha: 3011

Comentário e Justificativa: O fomento a estudos de viabilidade econômica pode entrar no item de financiamento.

Definir melhor o que é "fomento" em cada uma das sugestões de ação.

Área Temática: 4.8 Recomendações com vistas a promover a restauração e recuperação de 12 milhões de hectares florestas até 2030

Página: 89

Linha: 3020

Comentário e Justificativa: Porque o monitoramento tem que ser por meio do REDD? O Monitoramento de restauração deve ser melhor explicitado.

Área Temática: 4.9	Página: 89-91	Linha: 3053-3131
Comentário e Justificativa: Enfatizando, novamente, a necessidade de uma abordagem integrada, o manejo florestal sustentável só é viável se o desmatamento ilegal for substancialmente reduzido e as políticas de mapeamento de UC não forem contraditórias.		

Área Temática: 4.9 Incentivar o manejo florestal sustentável		
Página: 90	Linha: 3059	
Comentário e Justificativa: Listar entre os desafios “a baixa comprovação da eficácia técnica da maioria dos modelos tidos como de manejo florestal sustentável, no que tange ao atendimento simultâneo da conservação dos recursos naturais a médio/longo prazo e sua efetividade econômica”.		

Área Temática: 4.9 Incentivar o manejo florestal sustentável		
Página: 90	Linha: 3093	
Comentário e Justificativa: Acrescentar que “o baixo desempenho das concessões florestais em atividade, em relação a métricas de conservação também é um fator limitante”.		

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável		
Página: 91	Linhas: 3100 a 3131	
Comentário e Justificativa: Nas recomendações para promover o manejo florestal sustentável, alguns pontos importantes não estão contidos no texto original do documento. Acreditamos que é de <b>extrema importância</b> adicionar as seguintes recomendações para a promoção do manejo florestal sustentável na estratégia nacional da NDC:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transparência e abertura de dados do DOF (Documento de Origem Florestal) ao público;</li> <li>- Aumentar a participação dos diversos atores na elaboração, implementação e monitoramento de programas de fomento ao manejo florestal sustentável (<b>sugestão: criação de um Grupo Permanente de Trabalho Intersectorial - com prazos e responsáveis definidos pela criação desse grupo de trabalho</b>);</li> <li>- Inserir no texto da estratégia para implementar a NDC brasileira a seguinte meta: <b>“aumentar a área de florestas manejadas sustentavelmente para 20 milhões de hectares até 2030”</b>;</li> <li>- <b>Inserir a seguinte redação de recomendação:</b> “Incentivar os consumidores de madeira a utilizar espécies nativas pouco conhecidas, visando diminuir a pressão sobre poucas espécies e conseqüentemente sobre as florestas em geral, garantindo a</li> </ul>		

sustentabilidade e a exequibilidade de projetos de Manejo Florestal Sustentável”;

- **Inserir a seguinte redação de recomendação:** “Criar mecanismos de auxílio à comercialização de madeira certificada, especialmente para pequenos e médios projetos de manejo florestal e projetos de manejo florestal comunitários, visto que tais empreendimentos, invariavelmente, têm capacidade comercial muito restrita”;

- Adicionar recomendação específica para a definição de fontes de financiamento para fomento do manejo florestal, assistência técnica, capacitação e treinamento.

- **Inserir a seguinte redação de recomendação:** “Criação de balcões únicos regionalizados para protocolo dos planos de manejo visando simplificar o processo burocrático atual”.

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3110 a 3113

Comentário e Justificativa: É essencial que essa recomendação seja posta em prática, **devendo ser mantida na estratégia oficial** que será adotada pelo governo federal. Porém, é primordial que tal recomendação contenha **prazos e responsável bem definido na estratégia oficial.**

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3114 a 3116

Comentário e Justificativa: É essencial que essa recomendação seja posta em prática, **devendo ser mantida na estratégia oficial** que será adotada pelo governo federal. Porém, é primordial que tal recomendação contenha **prazos e responsável bem definidos na estratégia oficial.**

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3117 a 3118

Comentário e Justificativa: É essencial que essa recomendação seja posta em prática, **devendo ser mantida na estratégia oficial** que será adotada pelo governo federal. Porém, é primordial que tal recomendação contenha **prazos e responsável bem definidos na estratégia oficial.**

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3119 a 3120

Comentário e Justificativa: Essa recomendação está muito genérica. É importante definir que tipo de incentivo à certificação florestal será adotado. Serão mecanismos financeiros e tributários? Será a elaboração de uma política pública ou programas

governamentais? A assistência técnica está contemplada nessa recomendação?

É necessário especificar melhor essa recomendação, além de definir prazos e modelo de governança para cumpri-la.

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3121 a 3122

Comentário e Justificativa: O texto original poderia possuir uma linguagem mais forte como, por exemplo, substituir a palavra “coíbam” na linha 3121 pela palavra “proíbam”. O texto precisa ser mais incisivo em eliminar as compras públicas de madeira e produtos florestais sem comprovação de origem.

Outro ponto importante seria adicionar no final desta recomendação do texto original a seguinte frase: “e priorizar a compra de produtos florestais certificados”. O texto da estratégia de implementação da NDC poderia deixar claro que os órgãos públicos DEVEM OBRIGATORIAMENTE priorizar produtos florestais certificados no momento de realizar compras públicas.

É necessário também definir que tipo de política pública será proposta. Seria uma política nacional (nível federal com diretrizes gerais) ou seriam programas mais específicos em nível estadual? Além disso, é essencial que seja inserido no texto os prazos e os responsáveis diretos pela elaboração dessas políticas.

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3123 a 3124

Comentário e Justificativa: É essencial que essa recomendação seja posta em prática, **devendo ser mantida na estratégia oficial** que será adotada pelo governo federal. Porém, é primordial que tal recomendação contenha **prazos e responsável bem definidos na estratégia oficial**.

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linha: 3125

Comentário e Justificativa: Sugere-se alterar essa recomendação do texto original pelo seguinte texto:

**“Fomentar cadeias produtivas e industriais que trabalhem exclusivamente com madeira certificada, não só na sua origem, mas em toda a cadeia de custódia”.**

A justificativa da alteração baseia-se no pressuposto de abarcar todos os atores da cadeia de custódia, além de ressaltar a importância da madeira certificada como forma de garantir a rastreabilidade e transparência do setor madeireiro.

Área Temática: 4.9.1 Recomendações para promover manejo florestal sustentável  
Página: 91 Linhas: 3126 a 3128

Comentário e Justificativa: É essencial que essa recomendação seja posta em prática, **devendo ser mantida na estratégia oficial** que será adotada pelo governo federal. Porém, é primordial que tal recomendação contenha **prazos e responsável bem definidos na estratégia oficial**.

Área Temática: 4.11 Floresta Plantada  
Página: 94 Linha: 3211

Comentário e Justificativa: Importante inserir neste capítulo a necessidade de integração e coordenação desta política com o PROVEG e Planaveg, bem como com políticas de fomento a atividades econômicas no setor rural (com agricultura).

Área Temática: 4.11 Página: 94 Linha: 3222-3226

Comentário e Justificativa: Dessa forma, não parece incluir a madeira para construção civil e atividades não citadas onde o uso de madeira ilegal é bastante intenso. O fim do desmatamento ilegal demanda o planejamento de como suprir de madeira legal o que é hoje suprido de forma ilegal, tendo em vista não apenas reduzir a pressão sobre o desmatamento, como disponibilizar que estes setores acessem madeira legal e possam continuar a existir.

Área Temática: 4.12 Quadro regulatório e políticas públicas  
Página: 96 Linha: 3286

Comentário e Justificativa: Esse parágrafo menciona o Plano Nacional de Florestas Plantadas (Plano) com “principal medida” para o setor e faz alusão a metas claras e quantificadas de eliminação de madeira nativa até 2030 e mecanismos de suporte. Porém, é importante enfatizar a necessidade de conectar o Plano Nacional de Florestas Plantadas e outros planos relacionados à restauração e ao reflorestamento a mecanismos capazes de gerar elementos de diferenciação na demanda por madeira plantada, ou seja, ao incremento de *drivers* de demanda existentes e a criação de novos *drivers*, capazes de gerar incentivos de base econômica para lastrear potenciais aumentos da base plantada e, por conseguinte, a geração de remoções líquidas e reduções de emissões de GEE em diversas cadeias e não somente relacionadas a competição desleal com madeira de desmatamento ilegal. Uma das principais maneiras de se fazer isso é por meio de mecanismos de mercado de carbono, que geram um incentivo econômico real baseado na valorização real de resultados de mitigação, seja pelo aumento de estoque ou pela substituição de produtos de base fóssil ou não renovável em cadeias produtivas industriais e energéticas. Em ambos os casos (remoções por aumento de estoques e substituição de produtos de base fóssil) já existem precedentes regulatórios e metodológicos aprovados em nível multilateral (UNFCCC) que precisam ser levados



texto o potencial papel de usinas termoeletricas a biomassa florestal, entre outros usos da biomassa florestal (aproveitamento de lignina, bio-oleo, biocombustiveis, uso economico da madeira de restauração etc.). Trata-se de potencial medida de mitigação e, ao mesmo tempo, de importante condutor da demanda capaz de aumentar os estoques de madeira plantada e de restauração (conexão com o Capítulo 4) e, por conseguinte, de aumentar as remoções de GEE.

Área Temática: 6.1.2. Potencial de mitigação das ações propostas

Página: 130

Linha: 3988 a 3993

Comentário e Justificativa: A NDC não leva em consideração as emissões de GEE por pastagens degradadas, o que pode estar subestimando as emissões totais brasileiras e, em última análise, a contribuição que a recuperação de pastagens degradadas ocasionaria.

As estimativas feitas com dados do Observatório ABC não representam a variação dos diferentes níveis de pastagens degradadas e recuperadas – utilizando apenas dois fatores para as estimativas: um para pastagem degradada e outro para recuperada.

Área Temática: 6.1.2. Potencial de mitigação das ações propostas

Página: 130

Linha: 4005 a 4007

Comentário e Justificativa: Deve ser estruturado um sistema de MRV para que seja possível monitorar a eficácia dos esforços dispendidos para o cumprimento da NDC.

A integração de informações disponíveis no setor financeiro, imagens de satélite, IBGE, Embrapa etc., devem ser reunidas para fomentar a linha de base assim como para construir o sistema de MRV robusto e transparente.

Ainda nesse sentido, é importante que seja definida uma linha de base para o monitoramento de pastagens degradada. Os números relacionados à área de pastagem degradada e ILPF no Brasil são imprecisos. A atualização do censo agropecuario é uma ferramenta extremamente relevante para a definição de um número oficial.

Esse assunto é complementar à ação “monitorar as pastagens (e pastagens degradadas), na página 142.

Área Temática: 6.1.2. Potencial de mitigação das ações propostas

Página: 131

Linha: 4024 a 4027

Comentário e Justificativa: A NDC não leva em consideração as emissões de GEE por pastagens degradadas, o que pode estar subestimando as emissões totais brasileiras e, em última análise, a contribuição que a recuperação de pastagens degradadas ocasionaria.

Por conta da inconsistência dos dados pode ser válido revisar a contribuição estimada da

recuperação de pastagens degradadas na proposta e implementação de iLPF na NDC brasileira. A proposta inicial da NDC de recuperação de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e implantação de 5 milhões de hectares de ILPF, adicional ao Plano ABC pode não ser suficiente para eliminar a área de pastagens degradadas existentes atualmente, que é estimada em ao menos 30 milhões de hectares no documento. Porém, na literatura são apresentados números superiores, de 48 milhões de hectares degradados, por exemplo (GV AGRO, 2016). Assim, devido tanto a incerteza do tamanho da área degradada quanto a falta de monitoramento, significativas emissões de GEE podem ainda continuar a ocorrer em áreas degradadas, subestimando a e colocando em risco o objetivo da NDC nacional.

Esse assunto é complementar à ação “Gerar estimativas de emissões de GEE”, na página 143.

Área Temática: 6.1.3. Gargalos e desafios para recuperação de pastagem em escala  
Página: 132                      Linha: 4073 a 4078

Comentário e Justificativa: Há necessidade de estabelecimento de um plano nacional de assistência técnica e extensão rural (ATER) voltado a agropecuária de baixo carbono e ao cumprimento da NDC. A assistência técnica e difusão de tecnologia em larga escala é imprescindível para alcançar a meta estabelecida em Paris.

A ATER deve ser tratada transversalmente, focado na implementação da NDC, com todos os setores envolvidos nas atividades que visam a redução de emissões de GEE.

Esse assunto é complementar à ação “disseminar as tecnologias e BPAs, disponibilizar assistência técnica e extensão rural”, na página 144.

Área Temática: 6.1.4. Necessidade de investimentos para a recuperação de pastagem e visão econômica  
Página: 134                      Linha: 4147

Comentário e Justificativa: É necessário adotar um conceito uniforme de pastagem degradada assim como de pastagem recuperada por bioma ou regiões brasileiras para estabelecer áreas de ação prioritárias.

Entendemos que além da recuperação/reforma/manutenção das pastagens, há espaço para a reconversão da área para outra atividade produtiva (lavoura, por exemplo) desde que haja apoio financeiro.

Área Temática: 6.1.5. O papel do crédito rural  
Página: 136-137                      Linha: 4198 a 4204

Comentário e Justificativa: Deve haver um esforço por parte do governo para direcionar recursos para recuperação de pastagens e iLPF, além do Programa ABC. Diminuir a burocracia de acesso a recursos e a competitividade entre as linhas de crédito, igualando as taxas de juros são alternativas viáveis para a maior adoção do crédito agrícola.



Área Temática: 7.1 Veículos leves Páginas: 168 a 172 Linhas: 5261 a 5376

Comentário e Justificativa: Pontuamos a seguinte sugestão de incorporação ao Documento Base para Implementação das NDCs, no que tange o etanol:

- Proposta para a redução de emissões de gases de efeito estufa em veículos leves deve contemplar medidas de estímulo ao aperfeiçoamento dos veículos flex com o uso do etanol. Documento original menciona novo modelo do InovarAuto, mas não incorpora nenhum item associado ao uso mais eficiente do etanol hidratado pelos veículos flex, tampouco estímulo ao desenvolvimento de novas tecnologias automotivas com o uso do biocombustível (híbrido movido a etanol, veículo com célula de combustível com etanol etc.).

### **Linhas referentes ao Sumário Executivo**

Área Temática: 3.1.1 Regularização fundiária e questões cadastrais (numeração do Sumário Executivo)	Página: 7	Linha: 145
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	------------

Comentário e Justificativa: Recomenda-se que se esclareça a relação proposta do REDD+ com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas e regularização de áreas devolutas na região norte.

Área Temática: 3.1.3 REDD+ (numeração do Sumário Executivo)
Página: 9                      Linhas: 225 a 235

Comentário e Justificativa: O REDD+ deveria aparecer como estratégia-chave para captação de recursos voltados a conservação florestal na Amazônia e outros biomas. Propostas de temas que deveriam ser abordados: 1. Apresentar potencial de captação (U\$) via REDD+ no Brasil; 2. Estabelecer alocação de limites de captação entre entes federativos, permitindo captação por Estados e iniciativas locais; 3. Indicação de potenciais fontes de captação (GCF, KfW, ICAO, sistemas de pagamentos por resultados internacionais e domésticos etc.); 4. Implementação das Salvaguardas de REDD+; 5. Estruturar modelo de pagamento por resultados direto a Terras Indígenas.

Área Temática: 3.1.3 REDD+	Página: 9	Linhas: 232 e 233
----------------------------	-----------	-------------------

Comentário e Justificativa: Importante detalhar a proposta de cooperação com Estados para REDD+ (captação descentralizada, indicação de “plataforma” para registro único etc.).

Área Temática: 5.1.1 Recuperação de Pastagens (numeração do Sumário Executivo)
Página: 19                      Linha: 563

Comentário e Justificativa: As estimativas feitas com dados do Observatório ABC não representam a variação dos diferentes níveis de pastagens degradadas e recuperadas – utilizando apenas dois fatores para as estimativas: um para pastagem degradada e outro para recuperada.

Área Temática: 5.1.1 Recuperação de Pastagens (numeração do Sumário Executivo)
Página: 20                      Linha: 571

Comentário e Justificativa: Por conta da inconsistência dos dados pode ser válido revisar a contribuição estimada da recuperação de pastagens degradadas na proposta e implementação de iLPF na NDC brasileira. A proposta inicial da NDC de recuperação de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas e implantação de 5 milhões de hectares de ILPF, adicional ao Plano ABC pode não ser suficiente para eliminar a área

de pastagens degradadas existentes atualmente, que é estimada em menos 30 milhões de hectares no documento. Porém, na literatura são apresentados números superiores, de 48 milhões de hectares degradados por exemplo (GV AGRO, 2016). Assim, devido tanto à incerteza do tamanho da área degradada quanto à falta de monitoramento, significativas emissões de GEE podem ainda continuar a ocorrer em áreas degradadas, subestimando a e colocando em risco o objetivo da NDC nacional.

Data: 12/06/2017